

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1044

Maceió, 11 de novembro de 1963

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

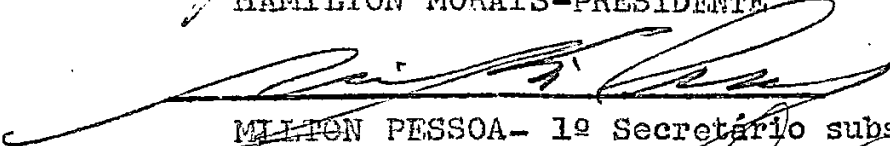
Art. 1º - Fica concedido á Comissão do "I Festival Universitário de Teatro e Arte Popular do Nordeste" realizado nesta cidade, um auxílio de duzentos mil cruzeiros (R\$ 200.000,00).

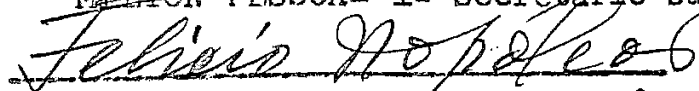
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

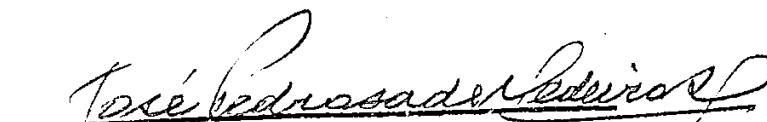
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.

  
 \_\_\_\_\_  
 HAMILTON MORAIS-PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 MILTON PESSOA- 1º Secretário substituto

  
 \_\_\_\_\_  
 FELÍCIO NAPOLEÃO- 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1963.

  
 \_\_\_\_\_  
 José Pedrosa de Medeiros  
 Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial nº 258 de 3 de dezembro de 1963.